



Freguesia de Darque

ATA N.º 5

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Freguesia de Darque, reuniu o Júri constituído pela Eng.ª Graça Maria Sousa Vieira Gonçalves, Técnica Superior da autarquia de Viana do Castelo, **pelos vogais efetivos**, Dr.ª Hironcina Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Viana do Castelo e pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias, Eng.º António de Oliveira Barros na qualidade de membros efetivos, tendo por fim dar conhecimento dos resultados do terceiro e último método de seleção, **Entrevista Profissional de Seleção (E.P.S.)** e em face desse resultado atribuir a classificação final e proceder à ordenação do candidato admitido do Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de bolsa de recrutamento para carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos em conformidade com o aviso n.º 8570/2020 publicado no Diário da República II Série, n.º 107, de 2 de junho de 2020, na BEP - Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE202006/0032.-----

PRIMEIRO: Em sede de audiência aos interessados, após receção de exposição do candidato: **Luís Filipe Amorim Matias**, relativamente ao 2.º método de seleção, avaliação psicológica, deliberou solicitar parecer da Entidade, "*Psicoviana, Consultores gabinete de Psicologia e Gestão de Recursos Humanos, LDA*", responsável pelo relatório de avaliação psicológica em causa. -----

SEGUNDO: O Júri, zelando pela transparência, sem com isso quebrar o cumprimento da garantia de privacidade e dever de sigilo do procedimento, de acordo com o art.º 8.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, depois de solicitar parecer da Entidade, "*Psicoviana, Consultores gabinete de Psicologia e Gestão de Recursos Humanos, LDA*", responsável pelos relatórios de avaliação psicológica em causa, deliberou enviar por carta ao requerente os esclarecimentos relativos à sua exposição.-----



Freguesia de Darque

TERCEIRO: Relativamente às alegações do candidato, respeitantes à falta de pontualidade e ao facto de não ter, “*uma carta para apresentar às autoridades caso fosse parado pela polícia*”, o júri informa o seguinte:-----

-A ata n.º 3 do Procedimento Concursal, onde consta o resultado da prova prática, assim como, a data, hora e local da prova de avaliação psicológica, foi atempadamente publicitada no sítio eletrónico da Junta de Freguesia de Darque (<http://jf-darque.com/recrutamento-de-pessoal-2020/>). A mesma ata foi dada a conhecer através de ofício para o candidato, que foi recebida antes da avaliação psicológica, conforme se comprova no registo dos CTT, e por fim, foi enviado correio eletrónico para o candidato.-----

Assim, foram utilizadas três formas de notificação, previstas no art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

Desta forma, estava o candidato salvaguardado, tendo várias formas de provar perante as autoridades, a deslocação autorizada, de acordo com o a alínea h) do n.º 4 do Decreto n.º 3-A/2021, de 24 de fevereiro, que regulamenta a modificação e prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.-----

QUARTO: Face ao que antecede, e após receção da resposta da entidade “*Psicoviana, Consultores gabinete de Psicologia e Gestão de Recursos Humanos, LDA*”, relativamente à exposição do candidato, o júri deliberou, aceitar como boa e assim, manter a sua exclusão no Procedimento Concursal.-----

QUINTO: A reunião teve em vista publicitar a classificação obtida no último método de seleção - **Entrevista Profissional de Seleção (E.P.S.)** e em face desse resultado atribuir a classificação final e proceder à ordenação dos candidatos admitidos ao procedimento concursal.-----

SEXTO: Nos termos do art.º 25.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, publicita-se após a realização do último método de seleção, entrevista profissional de seleção (E.P.S.), de carácter eliminatório, conforme preceituado pelo n.º 9 do art.º 9.º da mesma Portaria, o seguinte resultado:-----



Freguesia de Darque

Lista Intercalar – 3.º Método de Seleção – Entrevista Profissional de Seleção (E.P.S.)

Nome	3.º Método de Seleção
	E.P.S. (30%)
João Paulo Mendes Gonçalves	15,00

SÉTIMO: Nos termos do disposto no art.º 26.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, por aplicação do último método de seleção, entrevista profissional de seleção (E.P.S.) aos candidatos admitidos transitados do método anterior, ficaram os mesmos ordenados conforme disposto na grelha classificativa que se segue, obedecendo a classificação final à aplicação da fórmula ponderada de: **CF= (P.C.x0,4) + (A.P.x0,3) + (E.P.S.x0,3)**:-----

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Notas por aplicação dos Métodos			NOTA FINAL
	1.º Método de Seleção (40%)	2.º Método de Seleção (30%)	3.º Método de Seleção (30%)	
	P.P.C.	A.P.	E.P.S.	
João Paulo Mendes Gonçalves	16,50	12,00	15,00	14,70

OITAVO: Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carácter eliminatório:-----

Nome	Notas por aplicação dos Métodos		
	1.º Método de Seleção (40%)	2.º Método de Seleção (30%)	3.º Método de Seleção (30%)
	P.P.C.	A.P.	E.P.S.
Luis Filipe Amorim Matias	11,00	8,00	----

Exc. A – Candidato excluído por obtenção de nota inferior a 9,5 valores no segundo método de seleção, Avaliação Psicológica. (A.P.);-----

NONO: O júri deliberou informar, tendo em consideração o art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que a lista de ordenação final contará, um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, assim, será constituída, por 18 meses, uma reserva de recrutamento interna, isto é, decorrendo da necessidade do Município recrutar mais recursos humanos para esta área, a edilidade



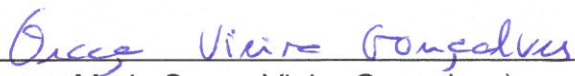
Freguesia de Darque

consultará a lista de ordenação final e integrará no mapa de pessoal desta autarquia, sequencialmente, os candidatos pela ordem de classificação final.-----

DÉCIMO: Nos termos do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é fixado o prazo de dez dias úteis para querendo e por escrito, informar sobre o que lhes oferecer acerca da referida lista de candidatos.-----

DÉCIMO PRIMEIRO: Foi deliberado ainda proceder à publicação desta Ata na página oficial da Junta de Freguesia, em <http://jf-darque.com/> -----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----



(Graça Maria Sousa Vieira Gonçalves)



(Híronidina Conceição Passarinho Machado)



(António de Oliveira Barros)